****

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ/SC**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam pública a abertura de **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022**, destinado ao preenchimento de vaga temporária para atuar no Centro Municipal de Assistência à Saúde Dejair Rossa (CEMASAS). Salienta-se, ainda, que no momento não há candidatos em lista de espera em processo seletivo Nº 002/PMM/2021 para tais cargos. Devido à urgência temporal não há possibilidade para espera de realização de processo seletivo e em obediência aos **Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa se impõe a presente CHAMADA PÚBLICA** objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados à população.

A coordenação técnica administrativa da **Chamada Pública Nº 003/2022** será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Setor Pessoal e Departamento Municipal de Saúde.

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**
   1. A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado, para suprir a falta de profissionais quando não houver lista de espera em Processo Seletivo.
   2. A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Departamento Municipal de Saúde.
2. **CARGO, NÍVEL ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Cargos** | **Nível de Escolaridade** | **Habilitação Profissional** |
| Farmacêutico | Superior | Ensino Superior Completo em Farmácia com registro no respectivo conselho regulador da categoria profissional. |

* 1. **CARGOS, NÍVEL, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Cargos** | **Vagas** | **Carga Horária** | **Remuneração** |
| Farmacêutico | 1 | 40 horas | 3.857,66 |

**\*Alguns cargos recebem, adicional de insalubridade, conforme determina a LTCAT em vigor;**

* 1. **Atribuições e competências:**

O profissional admitido, irá desempenhar funções em carga horária de 40 horas semanais e contará com atribuições e competências que estão de acordo com o cargo.

2.3. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

- Ter idade mínima de 18 anos;

-Ter aptidão física e mental;

-Carteira de Identidade;

-Cadastro de pessoa Física- CPF;

-Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

-Carteira de reservista ou equivalente;

-Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

-Certidão de casamento ou união estável;

-01 foto 3x4;

- PIS / PASEP;

- Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;

-Declaração de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;

-Certidão negativa de antecedentes criminais;

- Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo.

2.4. O candidato deverá comprovar por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

1. **DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

Os interessados deverão comparecer no Departamento Municipal de Saúde, situado na Rua João Carradore, 450, Centro – Maracajá/SC, no dia 05 de Abril de 2022 no período das 13:00 as 16:00 horas.

3.1- Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos:

1° Avaliação Curricular e entrevista, de caráter classificatório e eliminatório;

3.2- No ato da chamada pública, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.

3.3- Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta neste edital.

4- **DISPOSIÇOES FINAIS**

4.1- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Departamento Municipal de Saúde.

**ANIBAL BRAMBILA**

**Prefeito Municipal**

**REJANE PEREIRA DOS SANTOS**

**Secretária de Administração e Finanças**

**MICHELE CONSTANTINO GONÇALVES**

**Diretora do Departamento Municipal De Saúde**